



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021  
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

Ano V | Edição Extra nº 1829

Página 1 de 3

### Sumário

|                                                                      |   |
|----------------------------------------------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....                                         | 2 |
| <b>Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno</b> ..... | 2 |
| DECRETO 4465 .....                                                   | 2 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Sumidouro  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO n.º 4465/2026**

**Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, incisos I e III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

**Galileu de Freitas  
Prefeito Municipal**



# Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

## IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

### ANEXO DO DECRETO 4465/2026

| Cod. Red. | Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso    | Anulação  | Suplementação | Superávit | Excesso de Arrecadação |
|-----------|-----------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|------------------------|
| 78        | /1401.0412200092.020.33903900000.170500000000 | 440,00    |               |           |                        |
| 79        | /1401.0412200092.020.33903900000.172000000000 | 220,00    |               |           |                        |
| 288       | /1601.1545200162.040.33903000000.172000000000 | 770,00    |               |           |                        |
| 296       | /1601.1545200162.041.31901101000.150000000000 | 11.000,00 |               |           |                        |
| 608       | /1702.2769500072.015.33903900000.172000000000 | 380,00    |               |           |                        |
| 694       | /2003.1854100822.282.31901101000.150000000000 | 14.000,00 |               |           |                        |
| 27        | /1001.0412600031.003.44905200000.170500000000 |           | 440,00        |           |                        |
| 40        | /1001.0618100032.006.33903000000.172000000000 |           | 1.370,00      |           |                        |
| 772       | /1501.0412900132.039.31909200000.150000000000 |           | 25.000,00     |           |                        |
| 765       | /1601.1545200162.044.33903000000.270400000000 |           |               | 1.420,00  |                        |
| 770       | /1701.0412200192.054.33903000000.270400000000 |           |               | 14.270,00 |                        |
| TOTAL     |                                               | 26.810,00 | 26.810,00     | 15.690,00 |                        |

Galileu de Freitas  
Prefeito Municipal